



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 25

Ofício nº 232/2025

Protocolo Nº 230/2025
Data: 19/09/25 h 15:00
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereador Luiz Henrique De Castro;

Assunto: Encaminhamento/Faz

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Edis;

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, o qual dispõe sobre a autorização legislativa para transferência de recursos financeiros e a firmar termo de fomento/colaboração com Athletic Club, nos termos da lei federal nº.: 13.019/2024 para implantação e desenvolvimento de políticas públicas de incentivo e formação esportiva.

Certos da acolhida, do trâmite e da apreciação, renovamos protestos de consideração e estimo.

Desterro do Melo, 22 de setembro de 2025.

EDIMAR COELHO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei tem como intento a promoção de políticas públicas sociais para implantação e desenvolvimento de formação esportiva contínua.

Cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Atualmente a Lei 13.019/2014 disciplinou a possibilidade da efetivação de políticas públicas através de parcerias e organizações da sociedade civil e definiu seu regime jurídico.

Nesta tenda, a Administração Municipal tem atuado para ofertar aos munícipes, em especial, a juventude a oportunidade de desenvolver atividades no âmbito do futebol propiciando além da formação esportiva incentivo a prática cívica e cidadã.

Ainda, a disposição orçamentária em vigor suporta a implementação e manutenção do programa a ser instituído sem importar ônus demasiados que careçam abertura de créditos adicionais ou suplementares, de modo, que a Administração possui suficiência financeira e orçamentária para implantação do projeto ora mencionado.

Dessa forma, estamos solicitando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar termo de cooperação ou fomento com a entidade mencionada da respectiva lei.

Edimar Coelho da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS E A FIRMAR TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO COM ATHLETIC CLUB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.: 13.019/2024 PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO E FORMAÇÃO ESPORTIVA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e ou Colaboração com a entidade sem fins lucrativos "ATHLETIC CLUB", inscrito no CNPJ nº.: 24.735.169/0001-58 nos termos da Lei Federal 13.019/2024.

Art. 2º - Para a efetivação do Termo de Fomento a ser celebrado fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade mencionada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único – O recurso financeiro a ser repassado custeará a aquisição de materiais esportivos, eventuais reposições e o custo de manutenção e operação das atividades esportivas no Município.

Art. 3º - A transferência de recursos financeiros a entidade mencionada somente será realizada após a observância das condições abaixo especificadas:

- I - não possuir débito de prestação de conta de recurso recebido anteriormente;
- II - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- III - apresentar as certidões de adimplência fiscal;
- IV - apresentar o Plano de Trabalho;
- V - celebrar o respectivo Termo de Fomento/Colaboração;
- VI - existência de recursos orçamentários e financeiros.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A celebração do Termo de Fomento/Colaboração de que trata a presente Lei não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento à entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade do Município perante os empregados e fornecedores da entidade.

Art. 5º - A entidade beneficiada com recursos públicos, na forma desta lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no instrumento de parceria.

Art. 6º - O Poder Executivo designará Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada, à qual incumbirá monitorar e avaliar a execução da parceria, e aprovar, ao seu final, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 7º - A transferência de recursos que trata o art. 2º desta Lei, será realizada através de subvenções sociais mensais na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 22 de setembro de 2025.

EDIMAR COELHO DA SILVA

Prefeito Municipal

DESTERRO DO MELO (3 meses)					
Discriminação da despesa	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total	
Uniformes dos Alunos	150	Unid	R\$ 126,50	R\$ 18.975,00	
Coletes	30	Unid	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
Barreirinha de agilidade	5	Unid	R\$ 89,95	R\$ 449,75	
Bolas semi-profissionais	30	Unid	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	
Bomba para encher bola	2	Unid	R\$ 30,25	R\$ 60,50	
Sacochila	150	Unid	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	
Cones grandes (Laranja e branco) 50 cm	8	Unid	R\$ 27,00	R\$ 216,00	
Cones pequenos	20	Unid	R\$ 13,35	R\$ 267,00	
Sacos para armazenar bolas	3	Unid	R\$ 45,00	R\$ 135,00	
Escada de agilidade	3	Unid	R\$ 127,50	R\$ 382,50	
Estacas	10	Unid	R\$ 78,75	R\$ 787,50	
Pratos (chapéu chinês)	100	Unid	R\$ 4,20	R\$ 420,00	
Bola de Iniciação 12	20	Unid	R\$ 20,90	R\$ 418,00	
Rebatedor para treinamento de goleiros	2	Unid	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
Mini gols	2	Unid	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Mini Band	10	Unid	R\$ 94,00	R\$ 940,00	
Cestinha de Squeeze	1	Unid	R\$ 199,00	R\$ 199,00	
Bolsa Médica para Primeiro Socorros	1	Unid	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
Bolsa para uniformes	1	Unid	R\$ 94,00	R\$ 94,00	
Transporte para competições	1	Unid	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	
Kit uniforme para os Professores (2 camisas, 1 calça, 1 agasalho e 1 bermuda)	3	Unid	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	
Material Publicitário e de comunicação visual do projeto	1	Unid	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Seguro Atleta	3	Meses	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00	
Fotógrafo	3	Meses	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	
Aplicativo - Banco de dados, controle de presença e gestão das aulas	3	Meses	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
Serviços de preparação e ensino de técnicas de futebol	3	Meses	R\$ 3.038,00	R\$ 9.114,00	
Serviço de Supervisão das Atividades, preparação e ensino de técnicas de futebol	3	Meses	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	
Serviço de Coordenação das atividades	3	Meses	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	
Serviços de marketing e divulgação do projeto	3	Meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	
Serviços Financeiros e Administrativos	3	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
Assessoria Jurídica	3	Meses	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
TOTAL				R\$ 84.590,25	

0,29%

Destinado a

14/2025

Agência Unid - Contador

13040010



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro PL 25/2025

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Lei 025/2025, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS E A FIRMAR TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO COM ATHLETIC CLUB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2024 PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO E FORMAÇÃO ESPORTIVA”, em que ocorrerá a despesa, gerando um aumento de R\$ 84.590,25 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para atender as demandas do Município, conforme quadro abaixo:

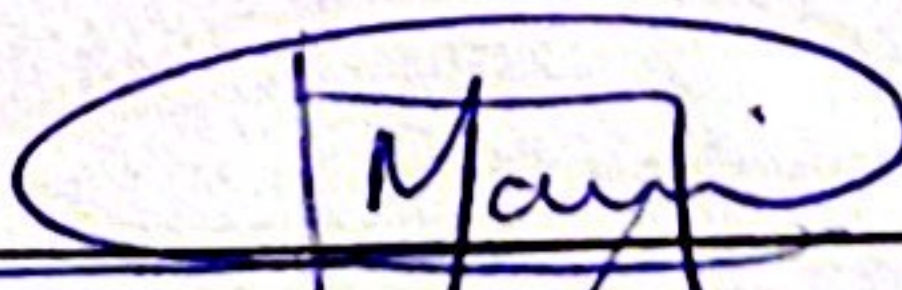
Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2025	2026	2027
R\$ 84.590,25	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%)

2025	2026	2027
0,29%	0,56%	0,56%

Desterro do Melo, 25 de setembro de 2025.



Marcene de Carvalho Lino - Contador
CRC – 119496/O



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Edimar Coelho da Silva, Prefeito Municipal de DESTERRO DO MELO/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do PL 025/2025, datado de 25/09/2025. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2025.

EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL